



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 4206, DE 2019**

Apresentação: 12/09/2023 16:46:33.387 - CE
SBT-A 1 CE => PL 4206/2019
SBT-A n.1

Dá nova redação ao art. 22 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, para incluir reserva de 25% das bolsas de estudo oferecidas por entidades que atuam na educação superior e não aderentes ao Prouni a atletas que represente a instituição de ensino superior em competições e eventos da CBDU e filiadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



* C D 2 3 4 6 8 8 6 3 3 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234688633400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Moses Rodrigues



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 22. As entidades que atuam na educação superior e que não tenham aderido ao Prouni na forma do art. 10-A da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, deverão conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 4 (quatro) alunos pagantes, sendo 25% (vinte e cinco por cento) dessas bolsas destinadas a atletas que venham a representar a instituição de ensino superior em competições e eventos promovidos pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e suas filiadas.”

.....(NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234688633400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Moses Rodrigues



* C D 2 2 3 4 6 8 8 6 3 3 4 0 0 *